



Assistência Escolar Peper

Assistência Escolar Peper

Esta Assistência oferece a tranquilidade e a segurança de serviços exclusivos, disponíveis 24h por dia, para a condução de providências necessárias, em caso de acidente com alunos de instituições de ensino, tais como: remoção médica (após serem realizados os primeiros socorros), assistência médico hospitalar, odontológica e muito mais.



Formas de Utilização

- Reembolso, utilização de médicos, hospitais e ou clínicas particulares.
- Indicação da Rede Credenciada com desconto.
- Reembolso conjugado com a indicação da Rede Credenciada



Coberturas

Reembolso de Exames Investigativos, em caso de Acidente com Material Perfuro-Cortante (Exclusivo para Área de Saúde): prestação de serviços no primeiro de cada um dos exames investigativos, em caso de acidente com material perfurocortante, hospitalar ou laboratorial, exclusivamente para alunos e professores de cursos da área de saúde, durante as atividades escolares, limitado ao capital segurado da cobertura de DMHO e observando os demais termos constantes das Condições Especiais da Cobertura de Despesas Médico Hospitalares e Odontológicas.

Entendemos como exames investigativos cobertos pela cláusula, exclusivamente a Sorologia Completa para Hepatites A, B e C e exame diagnóstico de soropositividade para o HIV (Elisa ou “Western Blot”).

Em caso de sinistros, além dos documentos previstos nas condições gerais e contratuais, será necessário o envio do relatório médico do primeiro atendimento hospitalar e carta da Instituição de Ensino declarando a ocorrência do acidente, inclusive com local e data.

Professor Particular no Domicílio do Segurado (Reembolso Peper/MetLife):

oferecido caso o aluno permaneça mais de 5 (cinco) dias úteis afastado da escola em função de acidente coberto, comprovado por atestado médico, a MetLife reembolsará as despesas com professor particular para continuidade das matérias em andamento, durante o período de afastamento. O limite máximo de reembolso entre honorários e locomoção é de até 6 (seis) mensalidades contratadas, observando o limite de R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora/aula por locomoção por evento, respeitando o período de vigência da apólice.

A MetLife reembolsará aulas de reforço, após seu retorno à escola, quando as notas do aluno, nas avaliações curriculares estiverem abaixo da média, em função de acidente comprovado por atestado médico.

O boletim escolar deverá ser apresentado para comprovação da perda de média.

Importante:

- Atestado médico deverá especificar o diagnóstico e o tempo de restabelecimento do aluno, com a assinatura e o carimbo do CRM do médico, em papel timbrado do Hospital ou Clínica.
- O professor particular deverá ser habilitado a exercer tal função com documentos comprobatórios.
- A carga horária do professor se limitará à carga horária em vigor na escola.
- Este reembolso é limitado aos alunos devidamente matriculados a partir de 5 (cinco) anos, sendo excluídas as creches, berçários, maternais e escolas de recreação.
- As despesas decorrentes de reembolso com os serviços de professor particular em domicílio e Transporte serão deduzidas do Capital Segurado estabelecido para a garantia de D.M.H.O., desde que haja saldo.



Transporte

Em caso de acidente que impossibilite a locomoção do aluno por recomendação médica, a MetLife reembolsará as despesas com o transporte (taxi) de ida e volta nas seguintes situações:

Entre o local do acidente e o hospital/clínica determinada pela prestadora - O limite máximo de reembolso é de até R\$ 100,00 (cem reais) por evento, durante o ano letivo, respeitando o período de vigência da apólice.

O pedido de reembolso desta assistência deverá ser realizado diretamente na **Central Peper**.

Entre a residência e a escola - O limite máximo de cobertura é de até 6 (seis) vezes a mensalidade contratada, observando o limite de R\$ 60,00 (sessenta reais) por dia e por evento, durante o ano letivo, respeitando o período de vigência da apólice.

O pedido de reembolso desta assistência deverá ser realizado diretamente na **Central Peper**.

Entre a residência e a clínica ou hospital para tratamento fisioterápico - O limite máximo de cobertura é de até 6 (seis) vezes a mensalidade contratada, observando-se o limite de R\$ 60,00 (sessenta reais) por dia e por evento, durante o ano letivo, respeitando o período de vigência da apólice.

O pedido de reembolso desta assistência deverá ser realizado diretamente na **Central Peper**.

Importante:

- Deverá ser apresentado o pedido médico das sessões fisioterápicas.
- A cobertura está limitada a 20 (vinte) sessões fisioterápicas em decorrência do mesmo evento. Havendo a necessidade de um número superior a 20 (vinte) sessões é necessário relatório médico especificando a evolução do tratamento. Após análise e comprovada a real necessidade destas sessões as mesmas e o transporte serão liberados pela MetLife ou reembolsada as despesas decorrentes deste tratamento, observado o limite de capital segurado.



Ambulância

A Central de Assistência 24 horas providenciará um meio de transporte (em um raio de até 150 - cento e cinquenta - km) mais adequado até a unidade hospitalar mais próxima, após dado os primeiros socorros pelo serviço de URGÊNCIA ou EMERGÊNCIA e autorizado pelo médico responsável a sua remoção. Caso não tenha sido solicitado através da Central de Assistência 24 (vinte e quatro) horas, a mesma fará o reembolso das despesas ocorridas com ambulância até o limite de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).



Gastos Médicos, Odontológicos e Farmacêuticos por Lesão ou Doença do Segurado no Exterior

Nos casos de lesão ou doença do beneficiário no exterior, a assistência MetLife garante, por segurado, o pagamento das despesas de hospitalização, intervenção cirúrgica, honorários médicos, despesas odontológicas e produtos farmacêuticos recomendados pelo médico responsável pelo atendimento, até um limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ou o equivalente em moeda local, convertido pelo câmbio comercial compra do dia.



Adiantamento para Garantias de Gastos Médicos no Exterior

Nos casos em que os gastos de hospitalização, internações cirúrgicas, honorários médicos, odontológicos e produtos farmacêuticos, excederem o limite previsto no item anterior, a assistência, a título de empréstimo providenciará o pagamento junto ao prestador de serviço que estiver atendendo a pessoa segurada o valor equivalente de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ou o equivalente em moeda do local onde estiver o segurado, convertido pelo câmbio comercial compra do dia.

Esse adiantamento será feito mediante a entrega na prestadora de cheque caução de valor equivalente em reais por um representante da pessoa segurada e expressa autorização e reconhecimento desse adiantamento por esse representante e pela pessoa segurada.

A pessoa segurada deverá reembolsar a prestadora esse valor em reais. O prazo máximo para esse reembolso é de 15 (quinze dias) a contar da data do adiantamento. O não pagamento desse adiantamento no prazo acima estabelecido implicará no pagamento de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do adiantamento em atraso.



Assistência Funeral

A assistência MetLife garante de acordo com o limite máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a prestação dos serviços de sepultamento ou cremação do segurado em caso de seu falecimento.



Transporte e Estadia de um Familiar da Pessoa Segurada no Brasil e no Exterior

Quando o período de hospitalização da pessoa segurada for superior a 5 (cinco) dias e ela estiver desacompanhada, a MetLife garantirá a um familiar o pagamento das seguintes despesas:

- Em território brasileiro – custos da viagem de ida e volta até o local de hospitalização: os gastos de estadia nesse local, a partir do 5º (quinto) dia, com limite diário equivalente a R\$ 100,00 (cem reais), até um limite equivalente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por toda a estadia.
- No exterior – custos da viagem de ida e volta até o local de hospitalização: os gastos de estadia a partir do 10º (décimo) dia, com um limite de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, até o limite de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por toda a estadia ou o equivalente em moeda local, convertido pelo câmbio comercial de compra do dia.



Locação de aparelhos ortopédicos

Na impossibilidade de locomoção do Segurado, em consequência de acidente pessoal coberto, a prestadora providenciará a locação de cadeiras de rodas, andador, muletas e/ou botas ortopédicas. Na falta de prestador para locação, quando orientado pela prestadora, o reembolso será de até R\$ 300,00 (Trezentos reais), por ocorrência.

As despesas deverão ser comprovadas através de recibos e notas originais.



Sobre a Mondial Assistance: Esse serviço é prestado pela Mondial Assistance Brasil (CNPJ: 52.910.023/0001-37), empresa líder em serviços de assistência 24 horas nos segmentos Automotivo, Viagem, Residencial, Saúde e Vida atuando em mais de 170 países. São 34 centros de operações, cobrindo todos os continentes, 12 mil colaboradores, 58 idiomas, 400 mil prestadores de serviços e 180 correspondentes. No Brasil, são mais de 20 anos de atuação, com cerca de 1.000 profissionais e uma célula médica com equipe bilingue e 11.000 prestadores de serviços que vivem para ajudar.

Central de Atendimento 3003 Life - 3003 5433 (capitais e grandes centros) 0800 MetLife - 0800 638 5433 (demais localidades)

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Elogios - 0800 746 3420 (24 horas por dia, 7 dias por semana, em todo o Brasil)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala 0800 723 0658 (24 horas por dia, 7 dias por semana, em todo o Brasil).